

## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - [www.1snrpaulista.com.br](http://www.1snrpaulista.com.br)

### CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de BANCO SANTANDER S/A, inscrito(a) sob o nº 90.400.888/0001-42, conforme protocolo nº 340133, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 37732, contém o seguinte teor:

#### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

#### MATRÍCULA Nº 37732

Dados do Imóvel: Casa residencial, tipo duplex, sob o nº 5 (cinco), integrante do conjunto residencial "Privê Rafael Dantas", situado na rua Alcindo Ferreira da Paz, nº 169 (cento e sessenta e nove), edificado no lote de terreno próprio nº 1-A (um - A), da quadra C, componente do loteamento denominado Jardim Cubiçado, localizado no bairro do Janga, em zona urbana deste município; medindo o lote, no seu todo, uma área de 3.711,40m<sup>2</sup>; composta por: no pavimento térreo - terraço, sala para dois ambientes, cozinha, área de serviço e W.C. social; e no pavimento superior - três quartos sociais (sendo um suíte), W.C. social, hall e escada, com uma área construída de 87,61m<sup>2</sup> e fração ideal do terreno equivalente a 0,02941; limitando-se: frente - rua Alcino Ferreira da Paz; direito - casa nº 4; esquerdo - casa nº 6; e fundo - casa nº 12, todas do mesmo conjunto residencial; cadastrada na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº 4.4170.011.03.0482.0005.

Dados do Proprietário: Condanta - Construtora Dantas Ltda., com sede à rua Prefeito Manoel Regueira, nº 151, Bultrins, na cidade de Olinda/PE, inscrita no C.N.P.J. nº 11.229.010/0001-10, representada por sua sócia-gerente, Cleide Maria Dantas Valença, brasileira, solteira, maior, empresária, identidade nº 1.310.478-SSP/PE e C.P.F. nº 350.205.204-20, residente na cidade de Olinda/PE.

Registro Anterior: AV-1 e AV-8, da matrícula nº 28.988, do livro nº 2-FU-1, fl. 34v., em data de 14.10.1996 e 19.01.2000, respectivamente, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 19 de janeiro de 2006. Eu, Danielly Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Carlos Francisco de Souza, Escrevente Substituto, o

subscrevo no impedimento do titular.

R-1 - 37732 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 83725, do Protocolo 1-AB, em 13.01.2006 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 13.01.2006, lavrada no Serviço Notarial - 2º Ofício da cidade de Olinda/PE, no livro nº 101, fls. 45/46, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por TÂNIA MARIA FIRMINO DA SILVA, brasileira, divorciada, funcionária pública, identidade nº 1.855.900-SSP/PE e C.P.F. nº 268.803.694-72, residente nesta cidade, havido por compra feita a empresa Condanta - Construtora Dantas Ltda., já qualificada, pelo preço de R\$ 40.000,00, sem condições; avaliação fiscal R\$ 29.525,81; consta a emissão da D.O.I. na mencionada escritura; recolhido o I.T.B.I. no valor de R\$ 801,71; T.F.S.R. no valor de R\$ 80,00; dou fé. Paulista, 19 de janeiro de 2006. Eu, Danielly Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Carlos Francisco de Souza, escrevente substituto o subscrevo, no impedimento do titular.

R-2 - 37732 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 83961, do Protocolo 1-AB, em 03.02.2006 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, sob o nº 8.1581.0000410-7, com caráter de escritura pública, datado de 30.01.2006, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por NELSON JOÃO DA SILVA, aposentado, identidade nº 6.991.209-SSP/PE e C.P.F. nº 000.458.998-00, e sua esposa, MARIA DE LOURDES DA SILVA, do lar, identidade nº 1.262.137-SSP/PE e C.P.F. nº 783.807.234-49, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na rua Severina Acácia, nº 300, casa A, no bairro de Águas Compridas, na cidade de Olinda/PE, havido por compra feita a Tania Maria Firmino da Silva, já qualificada, pelo preço de R\$ 34.000,00, pagável conforme condições estipuladas no mencionado contrato; avaliação fiscal R\$ 29.525,81; emitida a D.O.I.; foram apresentados e neste Serviço ficam arquivados os seguintes documentos, na forma da Lei Federal nº 7.433, de 18.02.1985: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, guia nº 269/2006, tendo sido recolhido o valor de R\$ 320,19, em 31.01.2006; Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela mesma Secretaria, em 17.01.2006; Certidão Negativa, emitida pela Secretaria do Patrimônio da União, Delegacia em Pernambuco, em 14.12.2005; T.F.S.R. no valor de R\$ 68,00; dou fé. Paulista, 9 de fevereiro de 2006. Eu, Flávia Batista da Silva Ferreira, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-3 - 37732 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Nos termos do apontamento e do contrato que deram origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciários, Nelson João da Silva e sua esposa, Maria de Lourdes da Silva, já qualificados, alienado fiduciariamente, em favor da Credora e Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília/DF, como garantia do empréstimo concedido a eles Devedores Fiduciários, na quantia de R\$ 30.220,00, pagável no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas no valor de R\$ 350,62, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 6,0000% ao ano, calculada pelo Sistema de

## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Amortização Constante, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 28.02.2006 e os demais em igual dia dos meses subseqüentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedores Fiduciantes: Nelson João da Silva - 100,00; e, Maria de Lourdes da Silva - 0,00%; T.F.S.R. no valor de R\$ 60,44; dou fé. Paulista, 9 de fevereiro de 2006. Eu, Flávia Batista da Silva Ferreira, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-4 - 37732 - "BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 118502, do Protocolo Eletrônico, em 20.01.2012 - Proceder-se a esta averbação, nos termos da autorização contida na cláusula sétima do instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - com utilização dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S., sob o nº 855551939839, com caráter de escritura pública, datado de 18.01.2012, para constar o cancelamento do registro da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula, retornando este ao domínio pleno de Nelson João da Silva e sua esposa, Maria de Lourdes da Silva, já qualificados, ficando livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus. Emol.: R\$ 41,53, FERC: R\$ 4,62 e T.F.S.R.: R\$ 9,23. DARJ nº 784732; dou fé. Paulista, 17 de fevereiro de 2012. Eu, Rômulo Pereira Neves da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-5 - 37732 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 118502, do Protocolo Eletrônico, em 20.01.2012 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - com utilização dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S., sob o nº 855551939839, com caráter de escritura pública, datado de 18.01.2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS FARIAS, agente administrativo, identidade nº 3.769.938-SSP/PE e C.P.F. nº 685.625.514-49, e sua esposa, ROSEANE MARTINS FARIAS, supervisora, identidade nº 5.179.105-SDS/PE e C.P.F. nº 935.782.534-72, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na rua Gal. Cândido Castelo Branco, nº 420, apart. 103, no bairro da Iputinga, na cidade do Recife/PE, havido por compra feita a Nelson João da Silva e sua esposa, Maria de Lourdes da Silva, já qualificados, pelo preço de R\$ 115.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 36.894,21, diretamente dos adquirentes, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; R\$ 12.405,79, correspondente ao valor dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. dos adquirentes; e R\$ 65.700,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 115.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo

sido recolhido o valor de R\$ 1.645,28, incluindo a taxa de expediente; e a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 30.01.2012; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Emol.: R\$ 444,19, FERC: R\$ 49,36 e T.F.S.R.: R\$ 287,50, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H.. DARJ nº 784732; dou fé. 17 de fevereiro de 2012. Eu, Rômulo Pereira Neves da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-6 - 37732 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 118502, do Protocolo Eletrônico, em 20.01.2012 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciários, André Luiz dos Santos Farias e sua esposa, Roseane Martins Farias, já qualificados, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciários, na quantia de R\$ 65.700,00, pagável no prazo de 300 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 572,83, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 6% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante Novo, com vencimento do primeiro encargo mensal em 18.02.2012 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedores Fiduciários: André Luiz dos Santos Farias - 61,27%; e Roseane Martins Farias - 38,73%. Emol.: R\$ 287,06, FERC: R\$ 31,90 e T.F.S.R.: R\$ 131,40, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H.. DARJ nº 784732; dou fé. 17 de fevereiro de 2012. Eu, Rômulo Pereira Neves da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-7 - 37732 - "AVERBAÇÃO EX OFFICIO" - Procedo a esta averbação ex officio, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se devidamente cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o sequencial nº 59495; dou fé. Paulista, 17 de fevereiro de 2012. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial determinei a digitação e subscrevo.

AV-8 - 37732 - "BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 129016, do Protocolo Eletrônico, em 04.03.2013 - Procedo-se a esta averbação, nos termos da autorização contida no parágrafo único da cláusula quadragésima, do instrumento particular de venda e compra de imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, sob o nº 074048230000098, com caráter de escritura pública, datado de 17.09.2012, para constar o cancelamento do registro da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula, retornando este ao domínio pleno de André Luiz dos Santos Farias e sua esposa, Roseane Martins Farias, ficando livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus. Emol.: R\$ 41,53, FERC: R\$ 4,62 e T.F.S.R.: R\$ 9,23 - DARJ nº 1478375 (Protocolo nº 124709); dou fé. Paulista, 19 de março de 2013. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

R-9 - 37732 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 129016, do Protocolo Eletrônico, em 04.03.2013 - Nos termos do contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, sob o nº 074048230000098, com caráter de escritura pública, datado de 17.09.2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por FABIANI BLOISE RODRIGUES LIMA, empresária, identidade nº 8.314.033-SDS/PE e C.P.F. nº 770.354.374-87, e seu esposo, EDSON LEITÃO DO NASCIMENTO, militar, identidade profissional nº 26.468-SDS/PM/PE e C.P.F. nº 410.006.684-87, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com pacto antenupcial devidamente registrado sob o nº 4.028, do Registro Auxiliar - 3, em 27.12.2012, no 4º Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca do Recife/PE, residentes na rua Realengo, nº 72, no bairro de San Martin, na cidade do Recife/PE, havido por compra feita a André Luiz dos Santos Farias e sua esposa, Roseane Martins Farias, já qualificados, pelo preço de R\$ 145.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 30.600,00, diretamente dos adquirentes, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; e R\$ 114.400,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pelo Banco Santander (Brasil) S/A.; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 143.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.758,28, incluindo a taxa de expediente; e a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 16.01.2013; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Emol.: R\$ 548,94, FERC: R\$ 60,99 e T.F.S.R.: R\$ 362,50, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - DARJ nº 1478375 (Protocolo nº 124709); dou fé. Paulista, 19 de março de 2013. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-10 - 37732 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 129016, do Protocolo Eletrônico, em 04.03.2013 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciários, Fabiani Bloise Rodrigues Lima e seu esposo, Edson Leitão do Nascimento, já qualificados, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciários, na quantia de R\$ 114.400,00, pagável no prazo de 420 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.218,59, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 9,20% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização

Constante, com vencimento do primeiro encargo mensal em 17.10.2012 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedora Fiduciante: Fabiani Bloise Rodrigues Lima - 100%. Emol.: R\$ 444,19, FERC: R\$ 49,36 e T.F.S.R.: R\$ 286,00, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - DARJ nº 1478375 (Protocolo nº 124709); dou fé. Paulista, 19 de março de 2013. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-11 - 37732 - "AVERBAÇÃO EX OFFICIO" - Procedo a esta averbação ex officio, face o equívoco constante no registro acima (R-10), para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se alienado fiduciariamente em favor do Credor Fiduciário, Banco Santander (Brasil) S/A., inscrito no C.N.P.J. sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpica, São Paulo/SP, e não como constou, ratificando os demais termos do referido registro; dou fé. Paulista, 16 de abril de 2013. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial determinei a digitação.

\*\*\*A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRALIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.\*\*\*

AV-12 - 37732 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO" - Apontado sob o nº 219143, do Protocolo Eletrônico, em 13.03.2023 - Nos termos do requerimento datado de 11.03.2023, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta Serventia pelo Banco Santander (Brasil) S/A, representada por seu procurador substabelecido, Fábio Frasato Caires, CPF nº 075.435.078-97, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, em virtude dos Devedores Fiduciantes, Fabiani Bloise Rodrigues Lima e Edson Leitão do Nascimento, já qualificados, não terem purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, após terem sido intimados através do Edital, publicado eletronicamente em 25.11.2022, 28.11.2022 e 29.11.2022 no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, conforme certidões datadas de 21.12.2022 feitas por esta Serventia, acompanhadas das publicações do Edital, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 143.000,00; avaliação fiscal do imóvel R\$ 190.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 029.148, extraída do processo nº 100341.23.3, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 22.03.2023, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.656,00, em data de 24.01.2023. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 22ce.5701.1fe2.2a6d.a773.5965.4bef. 95c3.7b45.05d4 (Banco Santander (Brasil) S/A); e522.66b7.4e16. 274f.da6d.7bd5.b16a. ab9d.a2f8.1474 (Fabiani Bloise Rodrigues Lima); e, 22bd.dde6.6acf. 876d.6308.de91.a5e6. 2ccb.97f6.3da9 (Edson Leitão do Nascimento). Emol.: R\$ 885,67, T.S.N.R.: R\$ 357,50, FERM: R\$ 9,51, FUNSEG: R\$ 19,01, FERC: R\$ 95,07 e ISS: R\$ 19,01. Guia do SICASE

## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - [www.1snrpaulista.com.br](http://www.1snrpaulista.com.br)

nº 17523801; dou fé. Paulista/PE, 30 de março de 2023. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 42,59 e a T.S.N.R. R\$ 8,52, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1211/2022, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 23.12.2022; FERC R\$ 4,26, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,85, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.SKS03202304.00484 - 30/03/2023. Consulte a autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, Rosângela Prazeres da Silva, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 30 de março de 2023

EVERALDO FERNANDES NEVES  
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Selo: 0077552.SKS03202304.00484  
Data: 30/03/2023 12:07:24  
Consulte autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X5LGW-5XJ9R-TK5QC-XMRVY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/X5LGW-5XJ9R-TK5QC-XMRVY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>